



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/dezembro/02 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA**10:00 Horas****1 - [Inquérito Parlamentar n.º 4/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar para avaliação da gestão da pandemia por COVID19

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH* **	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas: * Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - [Projeto de Lei n.º 360/XV/1.ª \(BE\)](#)

Proíbe voos fantasma de ou para Portugal

[Projeto de Lei n.º 361/XV/1.ª \(BE\)](#)

Introduz limitações e restrições à aterragem e descolagem de jatos privados em território nacional

[Projeto de Lei n.º 362/XV/1.ª \(BE\)](#)

Interdita a ocorrência de voos civis noturnos, salvo aterragens de emergência ou outros motivos atendíveis

**Projeto de Lei n.º 355/XV/1.ª (PAN)**

Procede à revogação da Portaria n.º 252-A/2022, de 17 de outubro

Projeto de Lei n.º 356/XV/1.ª (PAN)

Restringe a realização de voos noturnos, salvo por motivo de força maior, procedendo à alteração do Regulamento Geral do Ruído e do Decreto-Lei n.º 293/2003, de 19 de novembro

Projeto de Resolução n.º 251/XV/1.ª (L)

Pela salvaguarda do descanso e bem-estar: contra a realização de voos noturnos em Lisboa

Projeto de Resolução n.º 288/XV/1.ª (PCP)

Pelo fim dos voos noturnos, pelo direito ao descanso e bem-estar das populações

Projeto de Resolução n.º 291/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que desenvolva uma taxa sobre os voos de jatos privados

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE* **	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3 - [Projeto de Resolução n.º 280/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que acione, junto da Comissão Europeia, o mecanismo de revisão do Plano de Recuperação e Resiliência

[Projeto de Resolução n.º 34/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que crie uma assembleia de cidadãos para monitorização da aplicação dos fundos europeus e que garanta a participação das organizações não-governamentais de ambiente na Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência

[Projeto de Resolução n.º 35/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que aumente a informação disponibilizada no portal “Mais Transparência” e que crie um focus group com representantes da sociedade civil para avaliar as melhorias que podem ser introduzidas neste portal

[Projeto de Resolução n.º 287/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que no âmbito da revisão do PRR que vai empreender garanta a transparência sobre o impacto ambiental das alterações empreendidas e estude a inclusão de um aumento de verbas que permita criar uma componente de adaptação às alterações climáticas, assegurar uma maior ambição nos objetivos de eficiência energética e hídrica das habitações, garantir a irradiação das situações de alojamento não clássico até 2026 e reforçar os meios para a investigação e combate à corrupção

[Projeto de Resolução n.º 293/XV/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que proponha à Comissão Europeia um plano de recuperação e resiliência alterado

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas: * Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - Projeto de Lei n.º 348/XV/1.ª (PS)**

Aprova o regime específico relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais

Projeto de Lei n.º 371/XV/1.ª (CH)

Alteração do regime processual do incidente de revisão da incapacidade ou da pensão

Projeto de Lei n.º 372/XV/1.ª (CH)

Regime relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais

Projeto de Resolução n.º 296/XV/1.ª (CH)

Aprovação de tabela com valores atuariais específicos para praticantes desportivos profissionais, aplicáveis à remição de pensões por acidente de trabalho

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Votações regimentais